

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第3/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十八日第58/99/M號法令第十四條第二款的規定，作出本批示。

獨一款——在澳門特別行政區營運之離岸金融機構於二零零一年須繳納每半年一次之運作費為澳門幣三萬圓整，即十月二十九日第237/GM/99號批示附件所載之最低金額。

二零零二年一月十五日

行政長官 何厚鏵

第4/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2001號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准退休基金會二零零二年財政年度之本身預算，並於二零零二年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額分別為澳門幣855,750,000.00（捌億伍仟伍佰柒拾伍萬圓整）及澳門幣104,788,000.00（壹億零肆佰柒拾捌萬捌仟圓整），從而使財產增加澳門幣750,962,000.00（柒億伍仟零玖拾陸萬貳仟圓整），該預算為本批示之組成部分。

二零零二年一月十六日

行政長官 何厚鏵

退休基金會二零零二年度本身預算

按性質劃分之收益

Orçamento privativo do Fundo de Pensões

Exercício de 2002

Proveitos por natureza

單位：澳門幣

Unidade: Patacas

預算之賬目編號 Código orçamental das contas	賬目名稱 Denominação das contas	2002 預算金額 Valor orçamental
71	退休金及撫卹金制度之供款及共同分擔 <u>DESCONTOS E COMPARTIPAÇÕES PARA APOSENTAÇÃO E SOBREVIVÊNCIA</u>	669,000,000

Despacho do Chefe do Executivo n.º 3/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

Único. A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano 2001, pelas instituições financeiras offshore a operar na RAEM é fixada em MOP 30.000,00 (trinta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

15 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 19/2001, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2002, o orçamento privativo do Fundo de Pensões, relativo ao ano económico de 2002, sendo as receitas e as despesas calculadas, respectivamente, em MOP 855.750.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco milhões, setecentas e cinquenta mil patacas) e MOP 104.788.000,00 (cento e quatro milhões, setecentas e oitenta e oito mil patacas), de que resulta um acréscimo patrimonial de MOP 750.962.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, novecentas e sessenta e duas mil patacas), e que faz parte integrante do presente despacho.

16 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.